

# PREGÃO ELETRÔNICO

11/2023

**CONTRATANTE (UASG)**  
(160468)

## **OBJETO**

Aquisição de material esportivo para a Seção de Educação Física

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 1.641.031,96

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**  
Dia 14/12/2023 às 09:30h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**  
menor preço

**MODO DE DISPUTA:**  
ABERTO

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM / NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

|                                                                                  |    |
|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO.....                                                                | 3  |
| 2. DO REGISTRO DE PREÇOS .....                                                   | 3  |
| 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....                                             | 3  |
| 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....              | 5  |
| 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....                                             | 7  |
| 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES...8 |    |
| 7. DA FASE DE JULGAMENTO.....                                                    | 10 |
| 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....                                                   | 12 |
| 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....                                             | 14 |
| 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....                                      | 15 |
| 11. DOS RECURSOS.....                                                            | 15 |
| 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....                                 | 16 |
| 13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....                   | 18 |
| 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....                                                  | 19 |



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**  
(Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo / 1940)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**

(Processo Administrativo nº **64510.009612/2023-95**)

Torna-se público que a Escola Preparatória de Cadetes do Exército, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediado na Avenida Papa Pio XII, nº 350, bairro Jardim Chapadão, CEP 13.070-903, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a aquisição de material esportivo para a Seção de Educação Física conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.** *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

**3. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal.

**4.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

**4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5. Para os itens 02, 03, 06 a 37, 39 a 57, 59 a 64 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, além da ampla participação de categorias empresariais para os itens 01, 04, 05, 38 e 58. Os itens 65, 66, 67, 68 e 69 são cotas dos itens 01, 04, 05, 38 e 58, respectivamente.

6. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**6.1.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

**6.2.** Não poderão disputar esta licitação:

**6.2.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**6.2.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**6.2.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**6.2.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**6.2.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**6.2.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

**6.2.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.2.8.** agente público do órgão ou entidade licitante;

**7.** *peças jurídicas reunidas em consórcio;*

**7.1.1.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**7.1.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**7.2.** O impedimento de que trata o item 6.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.2.2 e 6.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**7.4.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**7.5.** O disposto nos itens 6.2.2 e 6.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**7.6.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da .

**7.7.** A vedação de que trata o item 6.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.2.** Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 14.1.1 e 14.11.1 deste Edital.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

**8.3.3.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos ;

**8.3.4.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, [observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.5.1.** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**8.5.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na , mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na , e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

**8.10.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.10.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**8.10.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

**8.11.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

**8.11.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.11.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.12.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 8.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**8.13.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**8.14.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

*9.1.1. valor unitário e total do item;*

9.1.2. Marca;

*9.1.3. Fabricante;*

9.1.4. Quantidade cotada;

**9.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**9.2.1.** *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

**9.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**9.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**10.** *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

**10.1.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**10.1.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (**trinta**) dias, a contar da data de sua apresentação.

**10.1.2.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**10.1.3.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

**10.2.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar

as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do ; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**11.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**11.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**11.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**11.4.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**11.5.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

**11.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**11.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**11.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,10 (dez centavos).

**11.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**11.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

**11.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**11.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**11.11.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.11.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**11.11.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**11.11.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**11.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**11.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**11.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**11.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**11.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**11.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo .

**11.18.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**11.18.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**11.18.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**11.18.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.19.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**11.19.1.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**11.19.1.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**11.19.1.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**11.19.1.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**11.19.1.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.19.2.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**11.19.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**11.19.2.2.** empresas brasileiras;

**11.19.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**11.19.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**11.20.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**12.** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.

**12.1.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**12.1.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**12.1.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**12.1.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**12.1.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**12.2.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 13. DA FASE DE JULGAMENTO

**13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 6.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**13.1.1.** SICAF;

**13.1.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

**13.1.3.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

**13.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

**13.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

**13.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**13.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**13.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**13.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 6 e 8.5 deste edital.

**13.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**13.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**13.6.1.** conter vícios insanáveis;

**13.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**13.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**13.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**13.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**13.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**13.7.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**13.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**13.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**13.8.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

**13.8.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

**13.8.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.

**13.8.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

**13.8.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

**13.9.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**13.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

**13.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**13.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**13.12.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

**13.13.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**13.14.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**13.15.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**13.16.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**13.17.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

#### **14. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**14.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**14.1.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

**14.2.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**14.3.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no , ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**14.4.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada enviados no prazo máximo de 02 (duas) horas assim que solicitado pelo pregoeiro via chat na fase de habilitação.

**14.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**14.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

**14.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**14.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**14.9.** A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

**14.9.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

**14.10.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([caput](#)).

**14.10.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**14.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**14.11.1.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, quando solicitado pelo pregoeiro no prazo máximo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, via chat ou e-mail: e caso não enviado no prazo o licitante será desclassificado.

**14.11.2.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação

e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

**14.12.** A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**14.12.1.** Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

**14.12.2.** Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

**14.13.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e ):

**14.13.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**14.13.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**14.14.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**14.15.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 14.11.1.

**14.16.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**14.17.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

**14.18.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**15.3.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**15.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**16.1.** Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

**16.1.1.** dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**16.1.2.** dos licitantes que mantiverem sua proposta original

**16.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**16.2.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**16.2.2.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**16.3.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**16.3.1.** quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

**16.3.2.** quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

**16.4.1.** convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**16.4.2.** adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## **17. DOS RECURSOS**

**17.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**17.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**17.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**17.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

**17.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**17.3.4.** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**17.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**17.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**17.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**17.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**17.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**17.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**17.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br)

## **18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**18.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**18.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**18.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**18.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**18.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**18.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**18.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**18.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**18.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**18.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**18.1.5.** fraudar a licitação

**18.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**18.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**18.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**18.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**18.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**18.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**18.2.** Com fulcro na , a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**18.2.1.** advertência;

**18.2.2.** multa;

**18.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**18.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**18.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**18.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**18.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**18.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**18.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**18.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

**18.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

**18.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

**18.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**18.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**18.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**18.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**18.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do .

**18.10.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**18.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**18.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**18.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**18.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**19.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da , devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

**19.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**19.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo email: **salc.espcex@gmail.com** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Papa Pio XII, nº 350, Bairro Jardim Chapadão, CEP 13.070-903, cidade de Campinas, Estado de São Paulo, na seção da SALC – Seção de Aquisição, Licitação e Contratos (dentro do prazo vigente)

**19.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**19.4.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

**19.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**20.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**20.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**20.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**20.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**20.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**20.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**20.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou solicitado pelo e-mail: **salc.espcecx@gmail.com**

**20.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**20.11.1.** ANEXO I – Termo de Referência

**20.11.1.1.** Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

**20.11.2.** ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

**20.11.3.** ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Campinas, SP, 9 de novembro de 2023.

**GLASNER VERÍSSIMO OLIVEIRA – Cel R1**

Ordenador de Despesas da EsPCEX



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO  
(Escola Preparatória de Cadetes de SP / 1940)

**Pregão Eletrônico 11/2023**  
**NUP: 64510.009612/2023-95**

**Termo de Referência para Aquisição de Materiais Esportivos para a Seção de Educação Física**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Aquisição de aquisição de material esportivo para a Seção de Educação Física**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

|   | Código SIAS G | Descrição do objeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade de medida            | Quantidade mínima | Quantidade Estimada Total | Valor Unit   | Valor Total    |
|---|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------|---------------------------|--------------|----------------|
| 1 | 444652        | <b>UNIFORME DE ESGRIMA.</b> Contendo jaqueta branca feita de tecido que suporte uma pressão de 800 N (para proteção do esgrimista), devendo cobrir todo o tronco, incluindo o pescoço e pélvis e ir até os punhos. Seu fechamento será por um zíper do lado esquerdo ou direito. Calça branca de esgrima que deverá ficar na altura do umbigo sendo obrigatório a existência de um suspensório, ir até as canelas, possuir um bolso atrás e resistir a uma pressão de 800N. -100 % Elástica. A jaqueta e a calça deverão possuir homologação da Federação Internacional de Esgrima (FIE). (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante). Padrão de qualidade Alemão<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas. | Conjunto com jaqueta e calça | 2                 | 24                        | R\$ 4.618,58 | R\$ 110.845,92 |
| 2 | 444653        | <b>LUVA DE ESGRIMA.</b> Luva para esgrima lavável composta de couro macio e com uma proteção para o punho que acompanha o antebraço em aproximadamente 13cm. As luvas devem possuir manga na cor branca e a palma podendo ser na cor branca com azul ou branca com vermelha. Devem possuir a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN                           | 2                 | 20                        | R\$ 338,67   | R\$ 6.773,40   |

|   |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |   |    |               |                |
|---|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|---------------|----------------|
|   |        | homologação da Federação Internacional de Esgrima (FIE). (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante). Padrão de qualidade Alemão<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |   |    |               |                |
| 3 | 444654 | <b>PLASTRON DE ESGRIMA.</b> Proteção interna do tronco, para esgrima homologado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE). Deverá ser branca feita de tecido que suporte uma pressão de 800N, devendo cobrir todo o tronco e o braço direito, indo até o cotovelo. (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante). Padrão de qualidade Alemão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 2 | 20 | R\$586,96     | R\$ 11.739,20  |
| 4 | 444655 | <b>PISTA DE ESGRIMA.</b> Pista de esgrima de alumínio de encaixe oficial tamanho 18/1,5 m, padrão Federação Internacional de Esgrima (FIE).<br>Produto passível de análise. Padrão de qualidade Alemão<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1 | 4  | R\$ 45.332,66 | R\$ 181.330,64 |
| 5 | 444655 | <b>APARELHO ESGRIMA.</b> Aparelho homologado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE), habilitado para 3 armas (espada, florete e sabre), do tipo painel com efeito sonoro. Padrão de qualidade Italiano com garantia no Brasil. Com torres verticais com repetidoras para toques.<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1 | 08 | R\$ 11.911,97 | R\$ 95.295,76  |
| 6 | 601785 | <b>ENROLADEIRA ESGRIMA.</b> Enroladeira de chão com sistema de esticamento e enrolamento automático de fios que funciona de forma semelhante a uma trena retrátil. Este aparelho é feito com uma mola capaz de enviar e recolher um fio tripolar de aproximadamente 20m. Tal enroladeira deve ter em seu corpo uma tomada tripolar padrão com 3 encaixes cilíndricos fêmeas dispostos lado a lado e com as seguintes distâncias: O encaixe central dista 15 mm e 20 mm dos encaixes extremos. Na extremidade do cabo também deverá ter uma tomada fêmea de igual descrição. Padrão de qualidade Alemão<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas | UN | 2 | 10 | R\$ 4.451,00  | R\$ 44.510,00  |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |   |    |              |               |
|----|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|--------------|---------------|
| 7  | 60178<br>5 | <b>CABO DE CONEXÃO ESGRIMA.</b> Cabo de conexão. Cabo extensão para conectar aparelho até a enroladeira 20 mts. Padrao de qualidade Alemão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 2 | 10 | R\$ 397,27   | R\$ 3.972,70  |
| 8  | 44465<br>4 | <b>MÁSCARA DE ESGRIMA.</b> Máscara de esgrima. Máscara com arame preto trançado na face e barbela branca que suporte pressão de 1600N. Proteção em sua retaguarda para a máscara não escapar da cabeça do esgrimista, tanto com metal flexível revestido de material acolchoado, quanto de material elástico com velcro (dobrando a segurança). Com homologação da Federação Internacional de Esgrima (FIE). (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante). Padrão de qualidade Alemão<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas | UN | 1 | 20 | R\$ 1.260,33 | R\$ 25.206,60 |
| 9  | 60178<br>5 | <b>FIO DE CORPO DE ESPADA.</b> Fio de corpo de esgrima com tomadas tripolares nas duas extremidades, homologado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE). Cor Transparente. Padrão de qualidade Alemão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UN | 1 | 30 | R\$ 248,36   | R\$ 7.450,80  |
| 10 | 60178<br>6 | <b>LÂMINA DE ESPADA COMPLETA FIE</b> maragin BF, tamanho 5, mínimo ano 2020, com ponta alemã importada com padrão Alemão de qualidade – parâmetro Allstar<br>A lâmina deve estar completa, ou seja, com fiação e ponta já instalada. Poderá ser solicitada tipo francesa ou anatômica.<br>Produto passível de análise.<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                        | UN | 2 | 20 | R\$ 1.594,29 | R\$ 31.885,80 |
| 11 | 61208<br>4 | <b>TÊNIS DE ESGRIMA.</b> Calçado de esgrima projetado com sola intermediária de espuma macia e sulcos flexíveis na banda de rodagem para proteção leve contra impactos. Deve ser constituído em couro sintético e solado de borracha que garante boa tração. Cadarços assimétricos deslocados da área de tração. Deve atender o padrão FIE. Ser na cor azul com detalhes em verde , amarelo fluorescente ou branca com dourado Tamanhos solicitados de 36 até 44 . Referência: Nike Ballestra Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas.                                                                    | UN | 2 | 20 | R\$ 1758,66  | R\$ 35.173,20 |
| 12 | 47603<br>8 | <b>BOLA VOLEIBOL QUADRA.</b> Material: microfibra, Tamanho: 65 – 67 cm oficial, Cor: branca, Características Adicionais: 260 – 280g câmara airbility, miolo removível, Peso: oficial. Referência: Penalty Pró 8.0<br>Produto passível de análise                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 5 | 50 | R\$ 438,23   | R\$ 21.911,50 |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |    |    |             |               |
|----|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----|-------------|---------------|
|    |            | Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigência das Competições<br>Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |    |    |             |               |
| 13 | 60103<br>2 | <b>BOLA FUTEBOL CAMPO.</b> Material: couro, Tamanho: oficial, ( com variação de +/- 5% ), Cor: branca, Características Adicionais: com costura, Peso: oficial, 450 g ( com variação de +/- 5% ) Referência: Penalty S11 Pró ou superior.<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>produto deve atender às exigência das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                     | UN   | 5  | 50 | R\$ 338.52  | R\$ 16.926,00 |
| 14 | 47637<br>8 | <b>BOLA BASQUETEBOL.</b> Material: borracha de alta qualidade, Tamanho: oficial, Peso: 600-650 gr, Diâmetro: 75-77 cm oficial, Características Adicionais: matrizada, Miolo Slip System removível e lubrificado, Câmara Airbility, referência: Penalty Pro 7.8 ou superior.<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>produto deve atender às exigência das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                  | UN   | 56 | 50 | R\$ 348.74  | R\$ 17.437,00 |
| 15 | 60226<br>3 | <b>UNIFORME ESPORTIVO, KIMONO AZUL OU BRANCO.</b> Kimono trançado judô. Medidas oficia1 CBJ, tamanhos A1, A2, A3 e A4 a definir posteriormente. Blusão, confeccionado em tecido trançado super reforçado (1.230g/m), gola grossa de lona com 6 costuras. Calça, confeccionada em lona grossa (550 g/m), duplo tecido da coxa até a barra.<br>Produto passível de análise.<br>Poderá ser solicitada amostra.<br>Referência: Kimono Dragão Judo Adulto Export Azul ou superior. | UN   | 5  | 50 | R\$ 432,66  | R\$ 21.633,00 |
| 16 | 30372<br>6 | <b>FAIXA DE JUDÔ</b> 100% algodão aprovada e homologada pela IJF.<br>Cores e tamanhos serão indicados pela contratante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN   | 5  | 50 | R\$ 130,96  | R\$ 6.548,00  |
| 17 | 44468<br>5 | <b>JOGO DE UNIFORMES PARA ÁRBITRO DE FUTEBOL,</b> COMPOSTO DE CAMISA (Amarela) com bolso frontal para colocação de cartão, SHORT (Preto) com bolso na parte de trás, E MEIÃO (Preto) tamanho 43 a 46. (3un) MATERIAL POLIÉSTER E ALGODÃO.<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra                                                                                                                                                                     | Conj | 1  | 8  | R\$ 292,92  | R\$ 2.343,36  |
| 18 | 61169<br>7 | <b>TRAJE DE NATAÇÃO</b><br>52%Poliamida 47% Elastano 1% Fibra de Carbono<br>Design VX e o tecido com estrutura de carbono<br>Sistema V-Flex de costura unidas na região do quadríceps e dos tendões<br>Sistema de construção X reúne as costuras atrás da linha de cintura                                                                                                                                                                                                    | UN   | 1  | 30 | R\$ 1526,13 | R\$ 45.783,90 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |   |    |            |              |
|----|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|------------|--------------|
|    |        | <p>Tecido de última geração incorpora fibras de carbono que aumentam a compressão muscular quando necessário.</p> <p>Referência: Jammer Powerskin Carbon FLEX VX</p> <p>Cores:</p> <p>Preto ou Azul.</p> <p>Tamanhos:</p> <p>PP, P, M, G, GG.</p> <p>Produto passível de análise</p> <p>Poderá ser solicitada amostra</p> <p>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |     |   |    |            |              |
| 19 | 224721 | <p><b>PARACHUTE (PARAQUEDAS) CINTO PARA NATAÇÃO</b> em poliuretano 6 centímetros com velcro e um cordão de poliuretano de 3 centímetros de largura 2metros de comprimento com tecido em nylon com formato de paraquedas contendo 3 paraquedas tamanhos 10x10, 20x20 e 30x30 centímetros.</p> <p>Produto passível de análise</p> <p>Poderá ser solicitada amostra</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN  | 2 | 30 | R\$ 119,33 | R\$ 3.579,90 |
| 20 | 485458 | <p><b>NADADEIRA PARA NADO PEITO.</b></p> <p>Nadadeira pé de pato peito usa uma lâmina elíptica única para gerar propulsão correta em todos os nados de natação. O design de lâmina curta e larga também promove um estilo de chute de “supinação” interior para o nado Costas, Borboleta e Crawl. As nadadeiras usam uma almofada ergonômica para colocar confortavelmente os pés na posição ideal de nadar, a alça de salto para fixar a barbatana, permitindo que os pés flexionem mais naturalmente. Uma construção fechada proporciona uma transferência de energia superior da perna para o pé. A nadadeira vai aumentar a força da perna, a velocidade do pé e flexibilidade do tornozelo para todos os quatro nados da natação competitiva, tornando a nadadeira excelente para os atletas que treinam Medley.</p> <p>Tamanhos: Disponibilizados pelo setor requisitante.</p> <p>Referência: <u>NADADEIRA PÉ DE PATO PEITO FINIS POSITIVE DRIVE</u></p> | UN  | 2 | 10 | R\$ 660,96 | R\$ 6.609,60 |
| 21 | 444689 | <p><b>SAPATILHA DE ATLETISMO.</b> Para provas de velocidade (100 a 400 m) e provas com barreiras, com cabedal de malha com tramas leves, tipo Sandwich e com revestimento externo em camurça e interno sintético e cadarço plano para distribuição ideal da pressão. Deverá possuir amortecimento na estrutura com a entressola Phylon e possuir TPU no calcanhar, o calçado deverá possuir 08 (oito) pregos removíveis em liga de alumínio com sua respectiva chave para remoção, a sapatilha não poderá pesar mais de 200 gramas, podendo ser nas cores amarelo, azul, laranja ou verde. (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Par | 4 | 30 | R\$ 250,53 | R\$ 7.515,90 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |     |   |    |              |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|--------------|---------------|
| 22 | 612084 | <p><b>TÊNIS DE BASQUETEBOL.</b> Cabedal (Parte Superior Externa): Em material sintético resistente com orifícios que otimizam a ventilação interna .Entressola: EVA de alta densidade para absorção dos choques. Solado: Borracha para maior aderência e tração. Tipo de Pisada: Neutra (quando toca o solo, o pé apoia o lado externo do calcanhar e rola levemente para dentro, movendo-se em linha reta até a elevação do dedão). Lingueta: Macia e acolchoada em mesh (tipo de malha de poliéster com tramas abertas que garantem maior ventilação interna). Palmilha: EVA anatômica, forrada e injetada; conforto e maior aderência ao calçado. Forro Têxtil: Interno com reforço acolchoado no calcanhar para proteção e conforto. Ajuste: Cadarço simétrico. Peso Aproximado: 440 g - Tam 40 (O peso varia de acordo com a numeração) . Origem: Importado . Cor: branco, preto e azul. (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante). Referência: Adidas</p> | Par | 5 | 30 | R\$ 686,65   | R\$ 20.596,50 |
| 23 | 612084 | <p><b>TÊNIS PARA TREINAMENTO DE CORRIDA.</b></p> <p>Tênis Masculino com tecnologia gel de amortecimento traseiro e dianteiro, distribuído por toda a sola, indicado para corredores de pisada neutra ou supinada. Deve possuir tecnologia Guidance Line, trusstic system e borrachas AHAR + e durasponge. Precisa possuir palmilha anatômica com tecnologia Comfort dry. Tamanhos a serem definidos pelo órgão requisitante. Tênis de referência: Asics Nimbus 24 ou superior. Produto passível de análise, poderá ser solicitada amostra.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Par | 2 | 60 | R\$ 1.266,62 | R\$ 75.997,20 |
| 24 | 612084 | <p><b>TÊNIS DE COMPETIÇÃO:</b> traz a tecnologia SPEED TECH CARBON® e foi desenvolvido junto com atletas de alto rendimento, em especial de triathlon. O modelo conta com duas opções de cadarços: um de elástico com sistema de LOCKER, que facilita o ajuste. E outro convencional. Mais um diferencial é o puxador traseiro para agilizar o calce na transição das provas. Drop: 6 mm. Tênis com placa de carbono em toda extensão.</p> <p>Poderá ser solicitado amostra, e tamanhos será disponibilizado pelo requisitante.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN  | 2 | 60 | R\$ 936,57   | R\$ 56.194,20 |
| 25 | 612084 | <p><b>TÊNIS PARA CORRIDAS EM TERRENOS ACIDENTADOS.</b> Ajuste e amarração assimétrica, ilhoses de deslize com fácil armazenamento do sistema de amarração;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- De cano baixo para liberdade dos movimentos, biqueira protetora otimizada e solado Running Contagrip;</li> <li>- Entressola em EVA moldado de Tripla densidade, palmilha interna proporcionando conforto e durabilidade, além de não deixar os pés escorregarem dentro do calçado e forração anatômica no calcanhar;</li> <li>- Cabedal com tela ultra-resistente e armação que dá estabilidade e proteção.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Par | 5 | 30 | R\$892,63    | R\$ 26.778,90 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |   |    |            |               |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|----|------------|---------------|
|    |        | - Peso aproximado de 385 (gramas cada pé)<br>Numeração: a ser combinada. Modelo de referência: Salomon Fellraiser<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>produto deve atender às exigência das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                      |     |   |    |            |               |
| 26 | 472017 | <b>REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO VÉU.</b> Tamanho Padrão (7,55m x 2,44m x 1,80), Fio trançado de (4mm) trançado de espessura, 100% polietileno (PE) virgem de alta densidade, fio com tratamento ultra violeta (UV) - tratamento que protege a rede contra ação do tempo, sol, chuva, sereno, maresia, etc; malha de 10x10 cm (espaço entre nós - "gomos");<br>Tamanho a ser disponibilizado pelo setor requisitante. | UN  | 2 | 16 | R\$ 723,73 | R\$ 11.579,68 |
| 27 | 485458 | <b>NADADEIRA PARA NATAÇÃO.</b> Nadadeira em silicone para prática de natação. Produzido em silicone; Ideal para treinos de sobrecarga muscular; Proporciona maior resistência e propulsão; Ultra leve e confortável. Dimensões aproximadas: 8x27x53cm (AxLxP). Peso aproximado: 01kg. <b>Referência:</b> Nadadeira Training Fin - Azul – Speedo (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante)                   | Par | 5 | 60 | R\$ 181,66 | R\$ 10.899,60 |
| 28 | 612084 | <b>CHUTEIRA PARA FUTEBOL DE CAMPO.</b> versão tem um colarinho Dynamic Fit, que envolve o seu calcanhar com tecido macio e elástico para sensação de segurança. Colarinho de mesh para suporte proporciona conforto e respirabilidade. Peso aproximado: 220 g - (o peso varia de acordo com o tamanho); (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante) Referência: Nike . Poderá ser exigido amostra.            | Par | 5 | 60 | R\$ 141,33 | R\$ 8.479,80  |
| 29 | 603104 | <b>CANELEIRA</b> j guard ou similar: sua estrutura. composição: espuma de eva ventilada e antibacteriana. materiais: 80% polietileno 20% eva. modelo nike ou superior.<br>Poderá ser exigido amostra.<br>Tamanhos serão disponibilizados pelo setor requisitante.                                                                                                                                                       | UN  | 2 | 30 | R\$ 66,59  | R\$ 1.997,70  |
| 30 | 464764 | <b>LUVA PARA GOLEIRO.</b> Futebol de campo com as seguintes especificações: Em couro, palma emborrachada e lisa, punho com cinta de fixação em couro e velcro, costas reforçada, tamanho G. Marca de referência: Topper.                                                                                                                                                                                                | Par | 2 | 10 | R\$ 231,62 | R\$ 2.316,20  |
| 31 | 612084 | <b>TÊNIS PARA VOLEIBOL.</b> Composição: Parte superior (cabedal): em material Sintético. Entressola: com tecnologia Solyte. Solado: em Borracha, para maior tração nos pisos indoor. Com tecnologia Trusstic System, que reduz o peso do solado e oferece maior estabilidade.                                                                                                                                           | Par | 5 | 30 | R\$883,26  | R\$ 26.497,80 |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                  |     |       |              |               |
|----|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
|    |        | Peso do Produto: 342 g (o peso do calçado varia de acordo com a numeração). Tecnologia: Trusstic System: Definição da Tecnologia: Componente ultraleve que reduz o peso do solado e fornece maior estabilidade torsional. (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante) Referência: Tênis Asics.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                  |     |       |              |               |
| 32 | 445115 | <b>ALVO DE CARABINA DE AR OLÍMPICA</b> , tira c/ 5 centros (NACIONAL), alvo oficial homologado pela CBTE. Peso 3 kg Dimensões 8 x 30 x 05 cm Usado para provas de Carabina de Ar Olímpica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Und                                                              | 100 | 10000 | R\$3,34      | R\$ 33.400,00 |
| 33 | 467398 | <b>ALVO DE CARABINA DE AR OLÍMPICA</b> , tira c/ 5 centros (IMPORTADA- PARA MÁQUINA DE LEITURA ÓPTICA), alvo oficial homologado pela ISSF. Peso 0.4 kg. Dimensões 2 x 30 x 05 cm Usado para provas de Carabina de Ar Olímpica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Und                                                              | 100 | 10000 | R\$4,22      | R\$ 42.200,00 |
| 34 | 466183 | <b>APITO ESPORTIVO PLÁSTICO OFICIAL PARA ARBITRAGEM.</b> "Tipo Fox – 40" medindo: 5,30 cm comprimento x 2,10 cm largura, e 1/abertura frontal p/ saída de som 1,40 cm larg. x 0,6 cm larg. Com argola em aço fixada na ponta e esfera interna Decibéis: 115 Apito Plástico: - NÃO Tóxico. Garantia do Fabricante: Contra defeito de fabricação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN                                                               | 5   | 80    | R\$ 24,66    | R\$ 1.972,80  |
| 35 | 602240 | <b>UNIFORME ESPORTIVO PARA FUTEBOL MASCULINO.</b> Constituído por 20 (vinte) camisas meia manga, 20 (vinte) calções, 02 (duas) camisas de goleiro e 02 (duas) calças de goleiro, todos em Dry Fit 100% poliamida. Todas as camisas terão inscrição personalizada (EsPCEX), na parte superior das costas e com letras de 10 cm de altura, e na parte inferior, o logo da POUPEX. As numerações e inscrições nas costas das camisas serão centralizadas. Com tamanho do número de 20 cm e largura da linha do número de 2 cm. Na frente da camisa haverá o brasão personalizado, estampado, no canto superior esquerdo, com o tamanho de 7 cm de altura. A numeração na frente da camisa terá o tamanho de 10 cm, centralizado, e a largura da linha do número 1,5 cm. Os calções devem possuir a numeração e tamanho condizente com as camisas. A calça para goleiro deverá conter ainda estofado nas coxas para diminuir o impacto. Os tamanhos do conjunto uniformes deverão ser os seguintes: 05 (cinco) unidades P, 10 (dez) unidades M, 04 (quatro) unidades G e 01 (uma) unidade GG. Uniforme em duas cores a serem definidas. | Conjunto (20 camisas e 20 calções+ 2 calças e 2 camisas goleiro) | 1   | 8     | R\$ 1.606,04 | R\$ 12.848,32 |
| 36 | 484541 | <b>TRENA DE FIBRA DE VIDRO 100M COM EMPUNHADURA VONDER.</b> Fita de fibra de vidro de 100 m com largura de 12,5 mm em caixa aberta com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Un                                                               | 1   | 8     | R\$ 105.39   | R\$ 843,12    |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |   |    |              |                |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|----|--------------|----------------|
|    |        | empunhadura, graduação de mm / pol. Embalagem em caixa individual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |           |   |    |              |                |
| 37 | 600333 | <b>POSTES PARA SALTO EM ALTURA DE AÇO/ALUMÍNIO IAAF.</b> Par de postes de atletismo para salto em altura de aço/alumínio IAAF. Indicado para treinamento e competições de alto nível. Par de postes telescópicos rígidos de alumínio, bases de aço com pintura a pó e formato "T". Sistema inteligente de medição com dois tubos paralelos e ajuste de altura confortável e preciso, com manivelas e catracas de auto-travamento, de 1 m 15 cm até 2 m 65 cm. Inclui dois suportes para barra com 6 cm de comprimento e 4 cm de largura em cada poste. Com rodas laterais que facilitam o transporte. Indicação métrica instalada em sulco, protegendo do atrito e aumentando sua vida útil. Certificado pela IAAF. | UN        | 2 | 8  | R\$ 2.167,22 | R\$ 17.337,76  |
| 38 | 245012 | <b>RAIA DE PISCINA OLÍMPICA OFICIAL, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.</b> Com cores seguindo as regras da FINA (cor azul, com os primeiros e últimos 15 metros amarelos, vermelho na marca dos 15, 25 e 35 metros) e com diâmetro dos discos de no mínimo 105mm. O cabo que liga os discos deve ser de aço com diâmetro compatível com o tamanho dos discos. Deverão estar montadas com suas respectivas catracas e ganchos de fixação na piscina, tudo em aço inóx; - O material deverá atender as exigências das regras da FINA                                                                                                                                                                                      | 50 metros | 2 | 30 | R\$ 4.207,86 | R\$ 126.235,80 |
| 39 | 245012 | <b>RAIA DE PISCINA OLÍMPICA OFICIAL, COM 25 METROS DE COMPRIMENTO.</b> Com cores seguindo as regras da FINA e com diâmetro dos discos de no mínimo 105mm. O cabo que liga os discos deverá ser fornecido pela contratada e deve ser de aço com diâmetro compatível com o tamanho dos discos. Deverão estar montadas com suas respectivas catracas e ganchos de fixação na piscina, tudo em aço inóx; - O material deverá atender as exigências das regras da FINA                                                                                                                                                                                                                                                   | Un        | 2 | 30 | R\$ 2.074,21 | R\$ 62.226,30  |
| 40 | 603169 | <b>CATRACA</b> confeccionada em aço inoxidável liga n° 304 formada com 2 chapas de 3mm de espessura carretel em nylon, molas e travas para travar a catraca, capa protetora em silicone. ganchos em aço inox liga n° 304 11 centímetros de presilha de aço inox liga 304 sua função é unir os cabos de aço para fixar o gancho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Un        | 2 | 60 | R\$ 306,83   | R\$ 18.409,80  |
| 41 | 602897 | <b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA FUTEBOL DE CAMPO.</b><br>Prancheta Tática Magnetica De Futebol Com Pasta Almofadada E Forrada. Perfeita Para Criar As Estratégias E Passá-Las Aos Seus Jogadores. Possui                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN        | 1 | 10 | R\$75,88     | R\$ 758,80     |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |   |    |            |               |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|----|------------|---------------|
|    |        | Duas Opções Para Demonstração De Estratégias Em Uma Mesma Prancheta. Pode Usar O Jogo De Imãs Que Simulam Os Jogadores E A Bola Ou O Canetão Com Sistema De Limpeza A Seco. Tamanho: 27x38cm ,Acompanha Jogo De Imãs Com 23 Peças (11 Azuis, 11 Vermelhas E Uma Branca) E Canetão Com Velcro (Que Funciona Como Apagador) E Bloco De Notas E Caneta Esferográfica ,Peso Aproximado: 600 Gramas.                                                                                                                                                |    |   |    |            |               |
| 42 | 602898 | <b>PRANCHETA TÁTICA MAGNÉTICA BASQUETEBOL.</b> Prancheta Tática Magnetica De Basquete (Basketball) Com Pasta Almofadada E Forrada. Perfeita Para Criar As Estratégias E Passá-Las Aos Seus Jogadores. Possui Duas Opções Para Demonstração De Estratégias Em Uma Mesma Prancheta. Material: Metal Com Acabamento Em Plástico<br>Tamanho: 27x38cm. Acompanha Jogo De Imãs Com 11 Peças (5 Azuis, Vermelhas E Uma Branca) E Canetão Com Velcro (Que Funciona Como Apagador) E Bloco De Notas E Caneta Esferográfica.Peso Aproximado: 600 Gramas. | UN | 1 | 10 | R\$ 123,22 | R\$ 1.232,20  |
| 43 | 603844 | <b>BÚSSOLA DE DEDO.</b> Para competição de orientação, que pode ser usada em ambas as mãos, agulha com potência alta, tempo de estabilização da agulha de 1,0 a 1,5 segundos, escala 1/10000, limbo móvel e graduado (2 graus) e régua L-R (3 cm) ou XL XR (2 cm) e peso aproximado de 27 g.                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 | 50 | R\$ 210,65 | R\$ 10.532,50 |
| 44 | 252145 | <b>SACO PARA BOLAS (FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE) 14 BOLAS, UTILIZAÇÃO DO MATERIAL.</b> Organizar e transportar bolas. A peça é confeccionada em fios de nylon resistente e possui capacidade para 14 bolas. Seu design é semelhante à rede, com dispositivo que funciona como abertura/fechamento do produto. Composição: 100% Nylon. Capacidade: 14 bolas                                                                                                                                                                                        | UN | 3 | 16 | R\$ 65,73  | R\$ 1.051,68  |
| 45 | 601032 | <b>BOLA PARA FUTEVÔLEI.</b> Diâmetro 67 - 69 cm, tamanho: 5, peso : 420 - 450 gramas, câmara Airbility, material de alta qualidade no revestimento, no reforço e na câmara para desempenho perfeito, miolo removível e lubrificado. Composição: 70% P.U. e 30% outros. Marca de referência: Mikasa ou superior.                                                                                                                                                                                                                                | UN | 1 | 10 | R\$ 354,00 | R\$ 3.540,00  |
| 46 | 450270 | <b>BOLA DE TÊNIS.</b> Cor amarela, para todos tipos de quadra, tubo com 03 unidades. Certificada ITF                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1 | 20 | R\$ 53,75  | R\$ 1.075,00  |
| 47 | 486254 | <b>FITA DE QUADRA DE VÔLEI.</b> Conjunto de fita para marcação de voleibol de praia. 6 fitas em nylon de 8 metros cada, 5 cm de largura e ilhós de fixação nas pontas. Acompanha pregos de fixação. Conjunto com 4 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 1 | 6  | R\$ 134,32 | R\$ 805,92    |
| 48 | 32240  | <b>CORDA DE SALTO.</b> Corda de Pular com rolamento,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UN | 1 | 50 | R\$ 26,43  | R\$ 1.321,50  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |     |              |               |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----|--------------|---------------|
|    | 9      | usada para exercícios de aquecimento, condicionamento físico e resistência. Material: PVC revestido com espuma. Tamanho: acima de 2,74 metros Cor: Preto. Peso: aproximadamente 205 gramas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |    |     |              |               |
| 49 | 602796 | <b>SI-CARD 09 (CHIP ELETRÔNICO).</b> O Sicard é usado como cartão de controle nas corridas de orientação. Deve ser conduzido fixado no dedo indicador e em todas as bases de controle deve ser "bipado" para comprovar a passagem. No final da prova, exibirá todas as informações de seu percurso como o tempo total e o parcial em cada ponto de controle. Dimensões: 71 x 19 x 8 milímetros. Peso aproximado: 10g. Acompanha elástico preto para fixação no dedo. Capacidade de 50 pontos de controles. Velocidade: 115ms. Com garantia no Brasil.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | UN | 100 | R\$ 425,57   | R\$ 42.557,00 |
| 50 | 467589 | <b>BASE ELETRÔNICA MODELO SPORTIDENT BSF8 OU SIMILAR FONTE DE ENERGIA INTERNA.</b> O SPORTident Station BSF8 é baseado em um núcleo de hardware recém-desenvolvido. O design do BSF8 oferece várias melhorias significativas com menor consumo de energia e novos recursos em comparação com as séries mais antigas das estações SPORTident. Torna-se mais fácil de configurar, pois a estação BSF8 possui tela superior / inferior e ainda é compatível com os equipamentos do sistema SPORTident já existentes. Além disso, o novo BSF8 também está disponível com rádio de curto alcance (SRR), que permite a transmissão sem fio de registros de dados SPORTident em distâncias de até 8 metros. Os rádios estão trabalhando na banda de rádio de 2,4 GHz sem licença e podem ser usados em todo o mundo. O SRR cria uma ponte de dados sem fio para um receptor ou repetidor montado a alguns metros de distância usando o dongle SRR. O dongle SRR recebe registros de dados enviados do BSF8-SRR e SIAC. O dispositivo possui uma interface USB para facilitar a conexão com PC, laptop ou outro equipamento de comunicação padrão. 1 x pilha de lítio ½ aa, não recarregável capacidade de carga: 1000 mah, duração da bateria: 3 a 5 anos, troca de bateria: por sportid ent gmbh e revendedores autorizados da sportident faixa de operação: -20 ° c - + 50 ° c classe de proteção internacional: ip 64 (din en 60529) - proteção contra a penetração de poeira - proteção contra água salpicada de todas as direções dimensões: 101milímetros x 51milímetros x 19 milímetros, peso: 62 gramas, precisão em temperatura normal: menos de +/- 20 segundos por mês hora de ligar: <1 segundo (modelo), memória de backup: número máximo de socos: 21802 número máximo de registros de dados de si-cards: 1022 . com Garantia no Brasil | UN | UN | 40  | R\$ 1.415,43 | R\$ 56.617,20 |
| 51 | 25214  | <b>SACO PARA GUARDAR MATERIAL DE NATAÇÃO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UN | UN | 50  | R\$ 121,06   | R\$ 6.053,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |    |    |            |               |
|----|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|------------|---------------|
|    | 5      | Material 100% poliéster. Tela poliéster. Cordão em polipropileno. Alça em polipropileno. Zíper de nylon. Bolsa de rede de tamanho grande para colocar todo o equipamento de treino. O material malha de rede não retém a água e facilita a secagem da bolsa. Cordão com atilho para facilitar a abertura e o fecho.                                                                                                                                                                                  |    |    |    |            |               |
| 52 | 471995 | <b>ÓCULOS DE NATAÇÃO SUECO ESPELHADO.</b> Com lentes divididas que fornece ao nadador uma visão a frente e embaixo sem precisar inclinar a cabeça. Lentes espelhadas para refletir a luz solar e 100% de policarbonato. Ira 100% silicone. Com proteção dos raios ultravioleta e tratamento antiembaçante. Referência: Arena swedish.                                                                                                                                                                | UN | UN | 50 | R\$ 128,54 | R\$ 6.427,00  |
| 53 | 602724 | <b>CARRINHO MARCADOR DE LINHAS DE CAMPO DE FUTEBOL.</b> Utilizado para marcação profissional de campos esportivos. Atende várias medidas de marcação. Fabricado em aço zincado a fogo e pintura plastificada resistente e durável. Pneus com câmara e rolamento que facilitam o transporte. Bandeja comporta até 20L de tinta. Equipamento ergonômico e confortável para trabalhar. Fácil limpeza e operação. Rolos marcadores de 12 cm em plástico que conferem maior durabilidade. VERSÃO FUTEBOL. | UN | UN | 10 | R\$1926,60 | R\$ 19.266,00 |
| 54 | 471389 | <b>REDE DE VÔLEI OFICIAL.</b> Dimensões: 1,00x10,00 metros no Fio 2.5mm. Faixa superior com 7cm. Faixa inferior e laterais com 5cm. Malhas 10x10cm. Com 4 Faixas e costura dupla. Fio 2,5 mm de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Revestimento interno passante. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. Rede de vôlei confeccionada de acordo com CBV.                                          | UN | UN | 6  | R\$ 437.12 | R\$ 2.622,72  |
| 55 | 471994 | <b>BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO PARA ENCHER BOLAS.</b> Compacta e resistente. Com bico fino e base resistente, conta com o recurso double action, que permite enchimento nos dois sentidos. Versátil e de fácil manuseio, acompanha mangueira de ar em borracha com nylon e liga de zinco com tampa de borracha. Tipo: bomba de ar. Quantidade de bicos: 1. Tipo de bico: fino. Mecanismo: manual.                                                                                                         | UN | UN | 10 | R\$ 38.37  | R\$ 383,70    |
| 56 | 450328 | <b>CALIBRADOR DIGITAL ELETRÔNICO PARA BOLAS.</b> A peça apresenta aparelho digital e dois bicos para calibrar bolas de várias modalidades. Indicado para todos os tipos de bolas. Modelo: calibrador digital. Agulhas: 2. Precisão: +- 1% da escala. Resolução: 0,5 libras/Pol². Escala: 0,05 a 19,95 Libras/Pol². Temperatura Operacional: -10° a 40°C. Consumo de energia: 4Mw. Bateria: CR2092. PSI: LBS.                                                                                         | UN | UN | 10 | R\$141,10  | R\$ 1.411,00  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |     |              |               |
|----|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|-----|--------------|---------------|
|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |     |    |     |              |               |
| 57 | 612522 | <p><b>SUPER BAND</b>, elásticos extensores para treinamento de força.</p> <p>Especificação Técnica do Kit Super Band 3 Intensidades da Yangfit: - Material: Borracha Natural Látex; - O kit inclui: Super Band Vermelho (Leve): 208cm comprimento x 1,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 7 a 12 kgs; Super Band Laranja (Médio): 208cm comprimento x 2,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 12 a 23 kgs; Super Band Roxo (Forte): 208cm comprimento x 3,3cm largura x 0,5cm espessura/ Resistência: de 23 a 34 kgs.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Kit | un | 100 | R\$167,46    | R\$ 16.746,00 |
| 58 | 444941 | <p><b>BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL</b></p> <p>Deverá possuir sistema prático e preciso de regulagem de carga com seletor vertical, possibilitando 5 níveis (sem necessidade de ajustes giratórios), além de promover rapidez e precisão nos <i>set-ups</i> de resistência durante a atividade.</p> <p>Possuir resistência magnética e sistema de tração por correia (com proteção) garantindo suavidade e silêncio durante a realização do exercício.</p> <p>Sensorização de conexão Bluetooth via interface <i>mobile</i> (<i>smartphone</i> ou <i>tablet</i>) que possibilita integração do equipamento com aplicativo ZWIFT (serviço contratado à parte diretamente com o fornecedor), permitindo diferentes experiências de treino;</p> <p>Sistema magnético de carga e transmissão por correia elástica (protegido por carenagem plástica), que proporcionam movimentos silenciosos, uniformes e suaves;</p> <p>Referência : Bicicleta Indoor Cycle C5 Movement Fitness ou superior.</p> | Un  | 01 | 12  | R\$ 8.192,97 | R\$ 98.315,64 |
| 59 | 600917 | <p><b>Capacho vinílico</b> azul royal</p> <p>Espessura:0,12mm</p> <p>-Composição: 100% PVC</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | M²  | 10 | 100 | R\$166,38    | R\$ 16.638,00 |
| 60 | 465068 | <p><b>Banco Scott</b></p> <p>Banco Scott com Regulagem com estofados anatômicos, revestidos em courvin automotivo, articulações especiais que garantem mais durabilidade, com pintura eletrostática e empunhadura produzida em borracha de alta resistência. Obs: deverá acompanhar o suporte de barra do tipo "W".</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Un  | 01 | 5   | R\$2.626,63  | R\$ 13.133,15 |
| 61 | 480150 | <p><b>Suporte de Anilhas</b></p> <p>Altura total: 1,27 metros</p> <p>Diametro do Tubo de armazenamento das anilhas: 38,1 mm Schedule 40</p> <p>Largura da Base: 67 cm x 67 cm</p> <p>Largura do metalon: 60 mm x 40 mm x 3 mm</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Un  | 1  | 10  | R\$612,93    | R\$ 6.129,30  |

|    |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |             |   |    |             |               |
|----|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---|----|-------------|---------------|
|    |        | Pintura: Epoxi preto Fosco<br><br>Sugestão de armazenamento: Cada aba com 310 mm de comprimento deve ser possível armazenar em média 8 anilhas de 5 kg / 6 anilhas de 10 kg / 4 anilhas de 15 kg e 3 anilhas de 20 kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |             |   |    |             |               |
| 62 | 603143 | <b>Kit de barra com 4 barras tipo "CrossFit"</b><br><b>Dimensões</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Altura:</b> 2,40 mt</li> <li>• <b>Largura:</b> 3,54 mt</li> <li>• <b>Profundidade da parede:</b> 1,00 mt (livre)</li> <li>• <b>Tubo pegada:</b> 1".1/4 (barra Pull-up)</li> <li>• <b>Área recomendada:</b> Largura: 3,90m / Profundidade: 2,5m / Altura: 2,5m ou 2,8m</li> <li>• <b>Espessura da chapa:</b> 2,25mm</li> </ul> <b>Material</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aço carbono</li> <li>• <b>Pintura:</b> epóxi preta</li> </ul> <b>Itens incluso</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 4 Suportes para barra olímpica jocks</li> <li>• 4 Colunas de 2,40 Metros</li> <li>• 2 Barra que liga as 2 colunas para Pull-up</li> <li>• 4 Travessas duplas que ligam as colunas na parede</li> <li>• 1 Barra Central 1,30 mt</li> <li>• 1 Kit Parafusos de Fixação</li> </ul> | Un          | 1 | 5  | R\$3.254,60 | R\$ 16.273,00 |
| 63 | 603169 | <b>Catraca de Tracionamento</b><br>Indicada para implementos rodoviários e amarrações de cargas com cabo de aço de 5/16". Possui estrutura reforçada que proporciona excelente resistência. Detalhes Técnicos: Material da catraca para caminhão: Ferro fundido. Acabamento da catraca para caminhão: Pintado. Cor da catraca para caminhão: Preto. Diâmetro do tubo da catraca para caminhão: 50,0 mm. Comprimento do carretel da catraca para caminhão: 225,0 mm. Espessura da base da catraca para caminhão: 6,3 mm. Comprimento total do carretel da catraca para caminhão: 310,0 mm. Altura da catraca para caminhão: 140,0 mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                | Un          | 1 | 10 | R\$ 136,29  | R\$ 1.362,90  |
| 64 | 112232 | <b>Chumbinho 4.5mm</b><br>Chumbo liso, sem estrias, de cabeça reta de alta precisão. Com uma arma fixa pode obter um diâmetro de impacto de apenas 5 mm após 10 tiros a 10 metros de distância. Utilizado em carabinas de ar Olímpica. Calibre: 4,5mm(.177);<br>Peso do chumbinho: 0,49g / 7.56gr;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Lata 500 Un | 2 | 50 | R\$ 238,39  | R\$ 11.919,50 |

|    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                              |   |    |               |               |
|----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---|----|---------------|---------------|
|    |            | Conteúdo da lata: 500un.<br>Referência : Finale Match rifle ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                              |   |    |               |               |
| 65 | 44465<br>2 | <b>COTA DO ITEM 01 - UNIFORME DE ESGRIMA.</b><br>Contendo jaqueta branca feita de tecido que suporte uma pressão de 800 N (para proteção do esgrimista), devendo cobrir todo o tronco, incluindo o pescoço e pélvis e ir até os punhos. Seu fechamento será por um zíper do lado esquerdo ou direito. Calça branca de esgrima que deverá ficar na altura do umbigo sendo obrigatório a existência de um suspensório, ir até as canelas, possuir um bolso atrás e resistir a uma pressão de 800N. -100 % Elástica. A jaqueta e a calça deverão possuir homologação da Federação Internacional de Esgrima (FIE). (Tamanhos: a serem definidos pelo órgão Requisitante). Padrão de qualidade Alemão<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas. | Conjunto com jaqueta e calça | 2 | 6  | R\$ 4.618,58  | R\$ 27.711,48 |
| 66 | 44465<br>5 | <b>COTA DO ITEM 04 - PISTA DE ESGRIMA.</b> Pista de esgrima de alumínio de encaixe oficial tamanho 18/1,5 m, padrão Federação Internacional de Esgrima (FIE).<br>Produto passível de análise. Padrão de qualidade Alemão<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN                           | 1 | 1  | R\$ 45.332,66 | R\$ 45.332,66 |
| 67 | 44465<br>5 | <b>COTA DO ITEM 05 - APARELHO ESGRIMA.</b> Aparelho homologado pela Federação Internacional de Esgrima (FIE), habilitado para 3 armas (espada, florete e sabre), do tipo painel com efeito sonoro. Padrão de qualidade Italiano com garantia no Brasil. Com torres verticais com repetidoras para toques.<br>Produto passível de análise<br>Poderá ser solicitada amostra<br>Produto deve atender às exigências das Competições Oficiais das Forças Armadas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN                           | 1 | 2  | R\$ 11.911,97 | R\$ 23.823,94 |
| 68 | 24501<br>2 | <b>COTA DO ITEM 38 - RAIÁ DE PISCINA OLÍMPICA OFICIAL, COM 50 METROS DE COMPRIMENTO.</b> Com cores seguindo as regras da FINA (cor azul, com os primeiros e últimos 15 metros amarelos, vermelho na marca dos 15, 25 e 35 metros) e com diâmetro dos discos de no mínimo 105mm. O cabo que liga os discos deve ser de aço com diâmetro compatível com o tamanho dos discos. Deverão estar montadas com suas respectivas catracas e ganchos de fixação na piscina, tudo em aço inox; - O material deverá atender as exigências das regras da FINA                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50 metros                    | 2 | 10 | R\$ 4.207,86  | R\$ 42.078,60 |

|              |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |   |              |                     |
|--------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---|---|--------------|---------------------|
| 69           | 44494<br>1 | <p><b>COTA DO ITEM 58 - BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL</b></p> <p>Deverá possuir sistema prático e preciso de regulagem de carga com seletor vertical, possibilitando 5 níveis (sem necessidade de ajustes giratórios), além de promover rapidez e precisão nos <i>set-ups</i> de resistência durante a atividade.</p> <p>Possuir resistência magnética e sistema de tração por correia (com proteção) garantindo suavidade e silêncio durante a realização do exercício.</p> <p>Sensorização de conexão Bluetooth via interface <i>mobile</i> (<i>smartphone</i> ou <i>tablet</i>) que possibilita integração do equipamento com aplicativo ZWIFT (serviço contratado à parte diretamente com o fornecedor), permitindo diferentes experiências de treino;</p> <p>Sistema magnético de carga e transmissão por correia elástica (protegido por carenagem plástica), que proporcionam movimentos silenciosos, uniformes e suaves;</p> <p>Referência : Bicicleta Indoor Cycle C5 Movement Fitness ou superior.</p> | Un | 1 | 3 | R\$ 8.192,97 | R\$ 24.578,91       |
| <b>Total</b> |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |   |   |              | R\$<br>1.641.031,96 |

**1.2.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

**1.4.** O prazo de vigência da contratação são de 12 meses contados da homologação do pregão eletrônico, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. Sustentabilidade:**

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

### **4.2. Subcontratação:**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.3. Garantia da contratação:**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio do empenho, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Papa Pio XII, nº 350, Jardim Chapadão, Campinas, Estado de São Paulo, CEP: 13070-091

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

#### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

#### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

## Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

## Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

#### Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

#### Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.21. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.21.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.21.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.21.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.21.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.21.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação[patrimônio líquido mínimo] de 2% do valor total estimado da parcela pertinente.

8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.23. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.641.031,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e um mil, trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Campinas, SP, \_\_\_\_ de outubro de 2023.

**LEANDRO TAVARES LUIZ – Maj**  
Chefe da Seção de Educação Física



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DECEX - DEsMil  
**ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**  
*(Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo / 1940)*

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**OBJETO:** Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades deste estabelecimento de ensino para fins de treinamento físico militar e das competições esportivas escolares, as quais abrangem diversas modalidades, conforme especificações, quantitativos e valores máximos estabelecidos no presente documento.

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

- 1.1. Número do Estudo Técnico Preliminar: 11/2023
- 1.2. Processo Administrativo: (NUP) 64510.009612/2023-95
- 1.3. Categoria do Objeto: Material.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

**2.1.** A Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEX) tem sob sua responsabilidade a Seleção dos candidatos e Preparação do futuro Cadete da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), dando início à formação do Oficial Combatente do Exército Brasileiro.

**2.2.** Neste contexto, o presente documento apresenta os Estudos Técnicos Preliminares (EPT) realizados pela Equipe de Planejamento que serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, **para atender às necessidades** da EsPCEX.

**2.3.** A EsPCEX é uma unidade Exército Brasileiro localizada na cidade de Campinas-SP, com um efetivo total de cerca de 1.500 (um mil e quinhentos) militares, além de Servidores Civis e demais Prestadores de Serviços terceirizados que trabalham em várias repartições deste Estabelecimento de Ensino. O Corpo de Alunos, orgânico desta Escola, possui em seu corpo discente aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) alunos, os quais, em sua formação em regime de internato, realizam diversas atividades internas.

**2.4.** faz-se necessária a aquisição desses materiais, conforme especificações e quantidades estabelecidas na modalidade de cobrança por menor preço, no objeto deste anexo, para o bom desempenho das atividades da EsPCEX, tendo em vista as particularidades dessa UASG.

**2.4.1.** A aquisição dos bens acima elencados visa atender às necessidades da Escola Preparatória de Cadetes do Exército, em particular à Seção de Educação Física (condicionado à disponibilização dos créditos correspondentes e à vigência da Ata), sendo consideradas as necessidades reais, uma vez que também estes materiais serão utilizados por um período de aproximadamente 5 anos sem manutenção, por serem materiais de alta qualidade no quesito durabilidade.

**2.4.2.** O referido material visa atender a necessidade dos mais de 400 Alunos que todos os anos passam por este Estabelecimento de Ensino, o seu Corpo Permanente e demais militares de outras Organizações Militares, totalizando mais de 1500 militares.

**2.4.3.** A aquisição dos materiais visa equipar por completo a infraestrutura dos Ginásios Poliesportivo da EsPCEEx e dar o suporte as competições desportivas no âmbito das Forças Armadas que anualmente acontecem neste estabelecimento.

**2.4.4.** A EsPCEEx é responsável pela formação dos futuros oficiais de carreiras da linha militar bélica. Por ser uma escola de formação, os militares são constantemente cobrados em relação a condicionamento físico e treinamento físico militar, e a aquisição dos materiais esportivos contribuirá para elevação do bom preparo físico individual, condição indispensável ao exercício da carreira das armas.

**2.4.** Conforme especificações contidas neste documento e, justificadamente, opta por realizar a presente licitação, valendo-se da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema.

### **3. ÁREA REQUISITANTE**

| Área Requisitante              | Responsável                |
|--------------------------------|----------------------------|
| Seção de Educação Física (SEF) | LEANDRO TAVARES LUIZ – Maj |

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#):

**4.2.** A contratação deverá obedecer ao disposto no Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990, no Decreto nº 6.087, de 20 de abril de 2007, na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010, o disposto no Decreto 7.746/12 de 5 de junho de 2012 e a Lei n. 12.305/2010 referente à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**4.3.** A presente contratação deverá estar alinhada às disposições da Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

**4.4.** Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**4.5.** Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

## **Subcontratação**

- 4.6.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **Garantia da contratação**

- 4.7.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **5. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1.** Foi realizado em Sítios Eletrônicos da Internet.
- 5.2.** De acordo com o art. 2º da Instrução Normativa do IN SEGES/ME Nº 65/2021, a pesquisa de preços foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:
- 5.1.1.** Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;
- 5.1.2.** Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; “Foi priorizado o inciso I do art 5º da IN 65/2021 como Fonte de Consulta.”
- 5.1.3.** Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou
- 5.1.4.** Pesquisa direta com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.3.** O §1º do art 2 da IN MPOG nº 03/2017 estabelece que os parâmetros previstos no nr **5.2.** deste ETP poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo serem priorizados os previstos nos nrs **5.1.1.** e **5.1.2.** (Painel de Preços e Contratações similares de outros entes públicos).

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1.** A descrição dos materiais a serem adquiridos estão inseridos no Termo de Referência.
- 6.2.** Em caso de substituição dos equipamentos fornecidos devido a defeito ou vício, o tempo de atendimento deverá ser de no máximo 3 (três) dias úteis a partir da abertura do chamado da notificação.
- 6.3.** Deverá ser fornecido catálogo, com todas as informações técnicas dos equipamentos fornecidos, além de todas as informações solicitadas, conforme parâmetros acima detalhados.
- 6.4.** Os equipamentos fornecidos para a prestação dos Serviços a serem contratados, conforme descritos no item 1. OBJETO do Termo de Referência, deverão ser equipamentos novos, sem imperfeições ou defeitos, e de linhas normais de produção em série, de modo a evitar dificuldades futuras com a manutenção ou reposição de peças constituintes dos equipamentos mencionados neste Termo de Referência.
- 6.5.** Deverão ser inclusos ao preço dos serviços descritos no item 1. OBJETO do Termo de Referência, as despesas para o fornecimento (frete, montagem, tributos e etc).

## **7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

**7.1.** Os quantitativos solicitados dos materiais se justificam pela demanda de utilização diariamente deles por parte dos militares da Escola, inclusive em eventos para o público externo, e leva-se em conta a estimativa da vida útil dos materiais. Ressaltamos ainda a realização de grandes eventos esportivos na EsPCEEx, como a NAE - principal competição entre as escolas de formação de oficiais, o JA - Jogos da Amizade, competição realizada entre todos os colégios militares e o JDE - Jogos Desportivos do Exército, essa realizada entre os comandos de área do exército.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**8.1.** Os custos foram estimados mediante pesquisa no site Pannel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>), atendendo às exigências legais e objetivando, assim, evitar o sobrepreço em relação aos preços médios de mercado, atingindo dessa forma, a proposta mais vantajosa para a Administração.

**8.2.** Quanto a quantidade a ser contratada, foi observado o que foi utilizado em anos anteriores.

**8.3.** A estimativa do valor, levantamento a ser utilizado como unitário no Termo de Referência, será o constante do Mapa de Preços, anexo ao Termo de Referência.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

**9.1.** Em regra, os serviços serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

**9.1.1.** O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, motivações para a não adoção do parcelamento do objeto em itens isolados, por não haver prejuízo para a solução e, ainda, permitir a ampla participação de licitantes.

## **10. CONTRATAÇÕES CONSECUTIVAS E/OU INTERMITENTES**

**10.1.** Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

**11.1.** A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Sistema Integrado de Planejamento Orçamentário (SIPO), com a finalidade de Capacitação Profissional Militar do Exército Brasileiro.

## **12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

**12.1.** A Administração verifica que este tipo de aquisição trará o seguinte benefício direto:

**12.1.1.** Manutenção e melhora do preparo físico dos militares desta Organização Militar;

**12.1.2.** Dar suporte físico e técnico ao treinamento das onze modalidades desportivas praticadas nesta Organização Militar;

**12.1.3.** Equipar os Ginásios Poliesportivo desta Organização Militar; e

**12.1.4.** Dar condições desta Organização Militar sediar competições desportivas no âmbito das Forças Armadas.

**13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**13.1.** As providências a serem adotadas, por se tratar de aquisição de pregão eletrônico SRP – Sistema de Registro de Preços, são as que constaram no Edital e seus anexos.

**14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1.** A contratação a ser feita possuem critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos equipamentos materiais que serão disponibilizados, a fim de atender a demanda do órgão sem infringir a legislação ambiental aplicável.

**15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**15.1.** Com base nas justificativas, premissas e objetivos descritos nesses Estudos Técnicos Preliminares, esta Comissão de Planejamento declara a viabilidade da contratação, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da EsPCEEx.

**16. RESPONSÁVEIS**

**16.1.** A Equipe de Planejamento da Aquisição foi instituída em Boletim Interno nº 86, de 08 de maio de 2023, conforme cópia em anexo.

Campinas, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**LEANDRO TAVARES LUIZ – Maj**  
Chefe da Seção de Educação Física

Cumprindo o que dispõe na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Instrução Normativa SEGES 58, de 08 de agosto de 2022, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar a que tem como objeto o registro de preço para a eventual aquisição de materiais esportivos para a Seção de Educação Física visando atender às necessidades da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEx), quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Campinas, SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**GLASNER VERÍSSIMO OLIVEIRA – Cel R1**  
Ordenador de Despesas da EsPCEx



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO  
(Escola Preparatória de Cadetes de SP / 1940)**

**Pregão:** 11/2023

**Processo Administrativo NUP:** 64510.009612/2023-95

**Objeto:** Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades deste estabelecimento de ensino para fins de treinamento físico militar e das competições esportivas escolares, as quais abrangem diversas modalidades, conforme especificações, quantitativos e valores máximos estabelecidos no estudo técnico preliminar e termo de referência.

**GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Assim como em toda contratação, vislumbram-se nesta alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas fases de planejamento da contratação e seleção do fornecedor como na de gestão do contrato e na entrega dos bens adquiridos.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a todo o processo.

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, seus danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis para cada ação. Entendem-se por ações preventivas, aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a sua ocorrência.

As ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa. A análise qualitativa dos riscos é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

| ESCALA DE PROBABILIDADES |                                                                                             |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESCRIPTOR               | DESCRIÇÃO                                                                                   |
| Muito Baixo              | Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência                                          |
| Baixo                    | Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência                                     |
| Médio                    | Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido |
| Alto                     | Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido                              |
| Muito Alto               | Evento repetitivo e constante                                                               |
| ESCALA DE IMPACTO        |                                                                                             |
| DESCRIPTOR               | DESCRIÇÃO                                                                                   |

|             |                                                                              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------|
| Muito Baixo | Impacto insignificante nos objetivos                                         |
| Baixo       | Impacto mínimo nos objetivos                                                 |
| Médio       | Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação              |
| Alto        | Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação |
| Muito Alto  | Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação               |

A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco:

| MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO |   | PROBABILIDADE |    |    |    |    |
|--------------------------------|---|---------------|----|----|----|----|
|                                |   | 1             | 2  | 3  | 4  | 5  |
| IMPACTO                        | 5 | 5             | 10 | 15 | 20 | 25 |
|                                | 4 | 4             | 8  | 12 | 16 | 20 |
|                                | 3 | 3             | 6  | 9  | 12 | 15 |
|                                | 2 | 2             | 4  | 6  | 8  | 10 |
|                                | 1 | 1             | 2  | 3  | 4  | 5  |

O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto.

Cada região da matriz terá seu apetite a risco e sua classificação de riscos, conforme as tabelas apresentadas a seguir:

| MATRIZ APETITE A RISCO |   | PROBABILIDADE |           |               |   |   |
|------------------------|---|---------------|-----------|---------------|---|---|
|                        |   | 1             | 2         | 3             | 4 | 5 |
| IMPACTO                | 5 |               |           | Absolutamente |   |   |
|                        | 4 |               |           | Inaceitável   |   |   |
|                        | 3 |               |           | Inaceitável   |   |   |
|                        | 2 |               | Aceitável |               |   |   |
|                        | 1 | Oportunidade  |           |               |   |   |

| MATRIZ APETITE A RISCO |   | PROBABILIDADE |       |         |   |   |
|------------------------|---|---------------|-------|---------|---|---|
|                        |   | 1             | 2     | 3       | 4 | 5 |
| IMPACTO                | 5 |               |       | Extremo |   |   |
|                        | 4 |               |       | Extremo |   |   |
|                        | 3 |               |       | Alto    |   |   |
|                        | 2 |               | Médio |         |   |   |
|                        | 1 | Baixo         |       |         |   |   |

| NÍVEL DE RISCO | DESCRIÇÃO                                                                                         | DIRETRIZ PARA A RESPOSTA                                                                                                                                                                                                |
|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Extremo        | Será um nível de risco absolutamente inaceitável, muito acima do apetite de risco da Unidade.     | Qualquer risco encontrado nesse nível deve ter uma pronta resposta e comunicado imediatamente a Autoridade Competente. Não admite postergar o tratamento sem parecer do Ordenador de despesas.                          |
| Alto           | Será um nível de risco inaceitável, acima do apetite de risco da Unidade.                         | Qualquer risco encontrado nesse nível deve ser comunicado na primeira oportunidade a Autoridade Competente. Não admite postergar o tratamento sem parecer do Gestor de Contrato após consulta ao Ordenador de despesas. |
| Médio          | Será um nível de risco aceitável, dentro do apetite de risco da Unidade.                          | Qualquer risco encontrado nesse nível deve ser comunicado ao Gestor de Contrato na primeira oportunidade. Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento.                                                      |
| Baixo          | Será um nível de risco abaixo, em que há oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas. | Explorar as oportunidades e manter a fiscalização já existente.                                                                                                                                                         |

| Fase                        | Id | Risco                                                                                                                                                 | Probabilidade |             | Impacto |            | Resultado | Qualificação |
|-----------------------------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------|------------|-----------|--------------|
|                             |    |                                                                                                                                                       | Grau          | Class.      | Grau    | Class.     |           |              |
| PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO | 1  | Quantitativo e/ou capacitação insuficiente.                                                                                                           | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|                             | 2  | Definição imprecisa de quantitativos, especificação e preços.                                                                                         | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|                             | 3  | Equívoco na escolha do modelo da contratação, com ou sem material.                                                                                    | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|                             | 4  | Insuficiência de recursos orçamentários para contratação.                                                                                             | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|                             | 5  | Não autorização de despesa para a contratação.                                                                                                        | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|                             | 6  | Superdimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco.                                                                                      | 2             | Baixa       | 4       | Alto       | 8         | Inaceitável  |
|                             | 7  | Edital ou Termo de Referência incompleto.                                                                                                             | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|                             | 8  | Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo.                                                                                                      | 1             | Muito Baixa | 4       | Alto       | 4         | Aceitável    |
| SELEÇÃO DO FORNECEDOR       | 9  | Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio).                                          | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|                             | 10 | Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)                                                                                                      | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|                             | 11 | Aceitação de proposta em desacordo com o Edital                                                                                                       | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|                             | 12 | Planilha de custos e formação de preços do licitante em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.                                               | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|                             | 13 | Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante. | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|                             | 14 | Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato.                                                                                  | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|                             | 15 | Transcrição inadequada dos termos editalícios ao                                                                                                      | 2             | Baixa       | 5       | Muito      | 10        | Inaceitável  |

| Fase | Id | Risco                                                                                                  | Probabilidade |             | Impacto |            | Resultado | Qualificação |
|------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------|---------|------------|-----------|--------------|
|      |    |                                                                                                        | Grau          | Class.      | Grau    | Class.     |           |              |
|      |    | contrato, emissão da nota de empenho com dados inadequados.                                            |               |             |         | Alto       |           |              |
|      | 16 | Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação. | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|      | 17 | Interposição de recursos por parte de licitantes.                                                      | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|      | 18 | Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato.                                                    | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|      | 19 | Não apresentação de garantia contratual pela contratada.                                               | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|      | 20 | Garantia contratual emitida por instituição não cadastrada no Banco Central do Brasil.                 | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|      | 21 | Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato.  | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|      | 22 | Acompanhamento da execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato.     | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|      | 23 | Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato.                                                | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|      | 24 | Falha ou ausência de registro de ocorrências.                                                          | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|      | 25 | Falha de comunicação entre Administração e contratada.                                                 | 1             | Muito Baixa | 4       | Alto       | 4         | Aceitável    |
|      | 26 | Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada.                                              | 1             | Muito Baixa | 5       | Muito Alto | 5         | Aceitável    |
|      | 27 | Pagamento indevidos à contratada.                                                                      | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|      | 28 | Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo.                                | 2             | Baixa       | 5       | Muito Alto | 10        | Inaceitável  |
|      | 29 | Não aplicação de sanções à contratada pela Administração.                                              | 2             | Baixa       | 4       | Alto       | 8         | Inaceitável  |

| Fase                       | Id | Risco                                       | Dano                                                     | Ações Preventivas                                             | Responsáveis          | Ações de Contingência                        | Responsáveis          |
|----------------------------|----|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-----------------------|
| <b>P<br/>L<br/>A<br/>N</b> | 1  | Quantitativo e/ou capacitação insuficiente. | Atraso na contratação;<br>Contratação em desacordo com a | Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a | Ordenador de despesas | Designar pessoal adicional para a composição | Ordenador de despesas |

| Fase                                                                                                                             | Id | Risco                                                              | Dano                                                                                                              | Ações Preventivas                                                                                                                                                                                     | Responsáveis                                               | Ações de Contingência                                                                                 | Responsáveis                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>E<br/>J<br/>A<br/>M<br/>E<br/>N<br/>T<br/>O<br/>D<br/>A<br/>C<br/>O<br/>N<br/>T<br/>R<br/>A<br/>T<br/>A<br/>Ç<br/>Ã<br/>O</b> |    |                                                                    | necessidade da Administração.                                                                                     | composição da equipe de planejamento da contratação.                                                                                                                                                  |                                                            | da equipe de planejamento da contratação.                                                             |                                                               |
|                                                                                                                                  | 2  | Definição imprecisa de quantitativos, especificação e preços.      | Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.                                  | Participação ativa do Setor requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos.                                                                                                 | Setor Requisitante; Equipe de Planejamento da Contratação  | Refazer procedimento de planejamento.                                                                 | Equipe de Planejamento da Contratação; Ordenador de despesas. |
|                                                                                                                                  | 3  | Equívoco na escolha do modelo da contratação, com ou sem material. | Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.                                  | Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar os riscos.                                                                                                 | Setor Requisitante no planejamento da contratação.         | Refazer procedimento de planejamento; Refazer procedimento de planejamento.                           | Equipe de Planejamento da Contratação; Ordenador de despesas. |
|                                                                                                                                  | 4  | Insuficiência de recursos orçamentários para contratação           | Inviabilidade de execução contratual.                                                                             | Prever recursos necessários no orçamento anual.                                                                                                                                                       | Gestor do Contrato; Ordenador de despesas                  | Readequar a contratação à capacidade orçamentária.                                                    | Gestor do Contrato; Ordenador de despesas                     |
|                                                                                                                                  | 5  | Não autorização de despesa para a contratação                      | Inviabilidade de execução contratual.                                                                             | Prever recursos necessários no orçamento anual.                                                                                                                                                       | Ordenador de despesas                                      | Readequar a contratação à capacidade orçamentária disponível.                                         | Equipe de Planejamento da Contratação                         |
|                                                                                                                                  | 6  | Superdimensionamento ou subdimensionamento dos eventos de risco.   | Falha no planejamento da contratação; Falha na seleção do fornecedor; Falha na gestão contratual.                 | Realizar reunião da Equipe de Planejamento da Contratação com Setor requisitante, Fiscais de Contratos e Setor de Licitações para o levantamento de eventos de riscos de modo mais adequado possível. | Equipe de Planejamento da Contratação                      | Elaborar mapa de riscos com base em contratações anteriores e contratações similares de outros Entes. | Equipe de Planejamento da Contratação                         |
|                                                                                                                                  | 7  | Edital e Termo de Referência incompletos                           | Licitação fracassada ou deserta; Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário. | Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações                                                                                                          | Equipe de Planejamento da Contratação; Setor de Licitações | Revogar ou anular o processo de licitação.                                                            | Ordenador de despesas                                         |
|                                                                                                                                  | 8  | Parecer jurídico ineficaz, genérico ou omissivo                    | Insegurança jurídica na contratação.                                                                              | Solicitar nova vista à Assessoria Jurídica.                                                                                                                                                           | Seção de Licitações e Contratos                            | Revogar ou anular o processo de licitação                                                             | Ordenador de despesas                                         |
| <b>S<br/>E</b>                                                                                                                   | 9  | Quantitativo de pessoal ou                                         | Atraso na contratação;                                                                                            | Designar pessoal capacitado e em                                                                                                                                                                      | Ordenador de despesas                                      | Designar pessoal                                                                                      | Ordenador de despesas                                         |

| <b>Fase</b>                                                                                  | <b>Id</b> | <b>Risco</b>                                                                                                                                          | <b>Dano</b>                                                                                                                                        | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                                                                         | <b>Responsáveis</b>                                                     | <b>Ações de Contingência</b>                                                        | <b>Responsáveis</b>             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>L<br/>E<br/>Ç<br/>Ã<br/>O<br/>D<br/>O<br/>F<br/>O<br/>R<br/>N<br/>E<br/>D<br/>O<br/>R</b> |           | capacitação insuficiente dos agentes de licitação (pregoeiros e equipe de apoio).                                                                     | Contratação em desacordo com a necessidade da Administração.                                                                                       | quantidade suficiente para a condução do processo licitatório.                                                                                                                                   |                                                                         | adicional para a condução do processo licitatório.                                  |                                 |
|                                                                                              | 10        | Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)                                                                                                      | Falta ou atraso na entrega                                                                                                                         | Planejar adequadamente a contratação, em especial quanto aos quantitativos, especificação, estimativa de preços das entregas, Edital e Termo de Referência, de modo a verificar suas adequações. | Equipe de Planejamento da Contratação; Setor de Licitações              | Realizar contratação emergencial a fim de garantir a entrega de bens                | Seção de Licitações e Contratos |
|                                                                                              | 11        | Aceitação de proposta em desacordo com o Edital.                                                                                                      | Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário.                                                                   | Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.                                                                                                                         | Equipe de Planejamento da Contratação; Seção de Licitações e Contratos  | Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.                            | Seção de Licitações e Contratos |
|                                                                                              | 12        | Planilha de custos e formação de preços do licitante em desacordo com a Convenção Coletiva de Trabalho.                                               | Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário; Cometimento de ato ilegal.                                        | Solicitar adequação da planilha de custos e formação de preços.                                                                                                                                  | Seção de Licitações e Contratos                                         | Desclassificar proposta inadequada.                                                 | Seção de Licitações e Contratos |
|                                                                                              | 13        | Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados; falhas na análise da planilha de custos e formação de preços do licitante. | Contratação em desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário; Contratação de empresa não capacitada para a execução contratual. | Averiguar a autenticidade dos atestados por meio de diligências, sempre que necessário; Ter atenção na análise de planilhas de custos de formação de preços.                                     | Equipe de Planejamento da Contratação; Seção de Licitações e Contratos. | Desclassificar licitante sem requisitos necessários                                 | Seção de Licitações e Contratos |
|                                                                                              | 14        | Seleção de empresa sem a devida capacidade para executar o contrato                                                                                   | Falha na entrega dos bens; Interrupção da entrega.                                                                                                 | Verificar a capacidade técnica do licitante por meio de atestados; Verificar a capacidade econômico-financeira do licitante por meio de balanço patrimonial.                                     | Seção de Licitações e Contratos                                         | Realizar contratação emergencial a fim de garantir o fornecimento de bens materiais | Seção de Licitações e Contratos |
|                                                                                              | 15        | Transcrição                                                                                                                                           | Contratação em                                                                                                                                     | Verificar os                                                                                                                                                                                     | Seção de                                                                | Revogar                                                                             | Seção de                        |

| Fase                                                                                               | Id | Risco                                                                                                  | Dano                                                                                         | Ações Preventivas                                                                                                                                                                                 | Responsáveis                                           | Ações de Contingência                                                                                                                                                     | Responsáveis                                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                                                                                                    |    | inadequada dos termos editalícios ao contrato, emissão da nota de empenho com dados inadequados.       | desacordo com a necessidade da Administração; Prejuízo ao erário; Cometimento de ato ilegal. | dados do contrato, da nota de empenho e publicar tempestivamente os extratos contratual.                                                                                                          | Licitações e Contratos                                 | contrato, firmando novo termo; Anular nota de empenho incorreta.                                                                                                          | Licitações e Contratos                                 |
|                                                                                                    | 16 | Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação. | Atraso na contratação.                                                                       | Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório.                                                                                                   | Ordenador de despesas                                  | Designar pessoal adicional para a condução do processo licitatório.                                                                                                       | Ordenador de despesas                                  |
|                                                                                                    | 17 | Interposição de recursos por parte de licitantes.                                                      | Atraso na contratação.                                                                       | Conduzir o processo de modo a não ensejar situações causadoras de interposição de recursos, como desclassificação indevida, falha na análise de proposta e habilitação etc.                       | Seção de Licitações e Contratos                        | Realizar o julgamento do recurso com a maior celeridade possível, a fim de evitar a necessidade de contratação emergencial.                                               | Ordenador de despesas                                  |
| <b>G<br/>E<br/>S<br/>T<br/>Ã<br/>O<br/>D<br/>E<br/>C<br/>O<br/>N<br/>T<br/>R<br/>A<br/>T<br/>O</b> | 18 | Recusa do licitante vencedor em assinar o contrato.                                                    | Impossibilidade de cumprir as obrigações do contrato.                                        | Verificar situações que possam ensejar a inexecutabilidade contratual.                                                                                                                            | Seção de Licitações e Contratos                        | Convocar a próxima colocada no certame para a celebração de contrato; Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade do fornecimento de bens materiais | Seção de Licitações e Contratos; Ordenador de despesas |
|                                                                                                    | 19 | Quantitativo de pessoal ou capacitação insuficiente dos agentes de fiscalização e gestão do contrato   | Falha no acompanhamento da execução contratual.                                              | Designar quantitativo de pessoal suficiente; Capacitação da equipe; Realizar reuniões periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual e compartilhamento de informações. | Ordenador de despesas; Setor de Licitações e Contratos | Atribuição das atividades de gestão e fiscalização do contrato a outros militares que já estejam capacitados.                                                             | Ordenador de despesas                                  |
|                                                                                                    | 20 | Acompanhamento da                                                                                      | Falha no                                                                                     | Realizar reuniões                                                                                                                                                                                 | Fiscalização                                           |                                                                                                                                                                           | Fiscalização                                           |

| <b>Fase</b> | <b>Id</b> | <b>Risco</b>                                                                                                       | <b>Dano</b>                                                  | <b>Ações Preventivas</b>                                                                                                                     | <b>Responsáveis</b>         | <b>Ações de Contingência</b>                                                                                             | <b>Responsáveis</b>                                    |
|-------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|             |           | execução contratual insuficiente por parte da fiscalização e gestão do contrato                                    | acompanhamento da execução contratual.                       | periódicas para atualização dos procedimentos de fiscalização contratual                                                                     | Administrativa              | Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.                                                                   | Administrativa                                         |
|             | 21        | Falha de comunicação entre gestor e fiscal de contrato                                                             | Falha no acompanhamento da execução contratual.              | Realizar reuniões periódicas com a equipe de fiscalização contratual.                                                                        | Fiscalização Administrativa | Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.                                                                   | Fiscalização Administrativa                            |
|             | 22        | Falha ou ausência de registro de ocorrências                                                                       | Falta de informações relevantes para análise da contratação. | Disponibilizar ao fiscal, no início da vigência contratual, o livro de ocorrências ou instrumento similar                                    | Fiscalização Administrativa | Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.                                                                   | Fiscalização Administrativa                            |
|             | 23        | Falha de comunicação entre Administração e contratada                                                              | Falha na entrega dos bens                                    | Realizar reunião inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto. | Gestor do Contrato.         | Notificar a contratada por não atendimento aos contatos e requisições da contratante.                                    | Gestor do Contrato.                                    |
|             | 24        | Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada                                                           | Interrupção imediata o contrato.                             | Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.                                | Gestor de Contrato          | Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade do fornecimento de bens.                               | Seção de Licitações e Contratos; Ordenador de despesas |
|             | 25        | Interrupção definitiva do fornecimento de materiais pela contratada por outras razões não elencadas anteriormente. | Interrupção imediata o contrato.                             | Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção do cumprimento do contrato                   | Gestor de Contrato          | Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade do fornecimento de bens.                               | Seção de Licitações e Contratos; Ordenador de despesas |
|             | 26        | Pagamento indevidos à contratada.                                                                                  | Prejuízo ao erário; Cometimento de ato ilegal.               | Verificar com exatidão os valores devidos em relação aos bens entregues                                                                      | Gestor de Contrato          | Negociar a devolução dos valores junto à contratada; Proceder o desconto dos pagamentos indevidos nas faturas aquisições | Gestor do Contrato; Fiscalização Administrativa.       |

| Fase | Id | Risco                                                                   | Dano                                                                                                                            | Ações Preventivas                                                    | Responsáveis                                       | Ações de Contingência                                                                                                                                                                                    | Responsáveis                                       |
|------|----|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
|      | 27 | Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo. | Cometimento de ato ilegal;<br>Prejuízo ao erário, no caso de exigência por parte da contratada de pagamento em valor corrigido. | Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no setor financeiro. | Setor Financeiro;<br>Fiscalização Administrativa   | Solicitar repasse de recurso para realizar pagamento no prazo.                                                                                                                                           | Setor Financeiro;<br>Fiscalização Administrativa   |
|      | 28 | Não aplicação de sanções à contratada pela Administração.               | Prejuízo ao erário;<br>Manutenção de empresa inadequada no mercado.                                                             | Notificar a contratada por falhas na execução contratual             | Gestor do Contrato;<br>Fiscalização Administrativa | Notificar a contratada pelo descumprimento de obrigação contratual;<br>Sancionar a Contratada conforme Sanções previstas no Edital;<br>Instaurar processo sancionador para eventual aplicação de sanção. | Gestor do Contrato;<br>Fiscalização Administrativa |

Campinas-SP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MARCIO DA COSTA SILVA – 1º TEN**  
Chefe da Equipe de Planejamento

## Anexo III – Ata de Registro de Preços



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO  
(Escola Preparatória de Cadetes de SP / 1940)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 64510.009612/2023-95)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

A **ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO**, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 202..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2023, publicada no ..... de ...../...../202..., processo administrativo nº **64510.009612/2023-95**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material esportivo, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... *[do edital de Licitação nº ...../20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item<br>do<br>TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                    |                                     |         |                      |                          |          |                         |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|---------|----------------------|--------------------------|----------|-------------------------|
|                  | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida<br>no edital) | Modelo<br>(se exigido no<br>edital) | Unidade | Quantidade<br>Máxima | Quantida<br>de<br>Mínima | Valor Un | Prazo<br>garantia<br>ou |

|  |  |  |  |  |  |  |  |          |
|--|--|--|--|--|--|--|--|----------|
|  |  |  |  |  |  |  |  | validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |          |

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

4. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

| Item nº | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|---------|----------------------|---------|------------|
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |
|         |                      |         |            |

### 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

6. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

**6.1.1.** apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**6.1.2.** demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**6.1.3.** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**7.1.1.** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

8. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

10. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

11. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**12.** *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

**13.** *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

**13.1.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

**13.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **14. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**14.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**15.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**16.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**16.1.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**17.1.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**17.2.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**18.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

**19.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

19.1.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

19.1.1.2. Mantiverem sua proposta original.

**20.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.1. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

20.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

20.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 19.1.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**21.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e

**22.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 44.

22.1. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

22.2. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**23.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

23.1. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

23.2. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item Erro: Origem da referência não encontrada, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

23.3. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

**24.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**25.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

25.1. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **26. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

26.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 27. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 28. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 29. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 29.1.1.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
  - 29.1.1.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **30. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

30.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 31. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 32. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 33. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 34. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - 34.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 35. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 36. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 44.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

37. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
38. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 48.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
39. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 34.1 e no item 35, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
40. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **41. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 41.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 41.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
42. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
43. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 43.1. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 43.2. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 43.3. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 43.4. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 43.5. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **44. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 44.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
45. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
46. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**47.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**48.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

48.1.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**48.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 44.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**48.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**48.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**49.** Por razão de interesse público;

**50.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**51.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **52. DAS PENALIDADES**

**52.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*

**53.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**53.1.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**53.2.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **54. CONDIÇÕES GERAIS**

**54.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.

**55.** *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

| Item do TR | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |
|------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-------------------|----------------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                         | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade Máxima | Quantidade de Mínima | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                       |                                 |                                  |         |                   |                      |          |                            |

## ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
ESCOLA PREPARATÓRIA DE CADETES DO EXÉRCITO  
(Escola Preparatória de Cadetes de São Paulo / 1940)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**(Processo Administrativo nº 64510.009612/2023-95)**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../....., QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO  
(A) .....  
E .....

A Escola Preparatória de Cadetes do Exército, por meio da Seção de Licitações e Contratos, sediada na Avenida Papa Pio XII, 350 - Jardim Chapadão - Campinas/SP, neste ato representado pelo ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é a aquisição de imateriais esportivos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**1.2.** Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|--------|-------------------|------------|----------------|-------------|
| 1    |               |        |                   |            |                |             |

|            |  |  |  |  |  |  |
|------------|--|--|--|--|--|--|
| <b>2</b>   |  |  |  |  |  |  |
| <b>3</b>   |  |  |  |  |  |  |
| <b>...</b> |  |  |  |  |  |  |

**1.3.** Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**2.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da formalização da contratação.

**2.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

**3.1.** O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

**5.1.** O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

**5.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**5.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

**6.1.** O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_/\_\_/\_\_ (DD/MM/AAAA).
- 7.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice \_\_\_\_\_ (*indicar o índice a ser adotado*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4.** No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5.** Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6.** Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8.** O reajuste será realizado por apostilamento.

**8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1.** São obrigações do Contratante:
- 8.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4.** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7.** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8.** Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10.** A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias.

**8.12.** *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

**8.13.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))**

**9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

**9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

**9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

**9.5.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

**9.6.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

**9.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

**9.8.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

**9.9.** Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

**9.10.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

**9.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**9.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

**9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**9.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

**10.1.** *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

**11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Multa:**
  1. Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (**TRINTA**) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

**11.7.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.8.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

**11.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

**11.10.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os

créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

**12.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 12.1.1. Gestão/Unidade:
- 12.1.2. Fonte de Recursos:
- 12.1.3. Programa de Trabalho:
- 12.1.4. Elemento de Despesa:
- 12.1.5. Plano Interno:
- 12.1.6. Nota de Empenho:

**12.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– FORO ([art. 92, §1º](#))**

**16.1.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal em ....., Seção Judiciária de..... para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

*Campinas - SP, [dia] de [mês] de [ano].*

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1-

2-

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO

.....(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº  
(MATRIZ) ....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a).....  
portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº..... e do CPF  
nº.....DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso  
V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da  
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,  
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o  
compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em,.....de.....de 2023

.....  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO IV

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(Processo Administrativo nº 64510.009612/2023-95)**

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO COMPLETO / TELEFONE / FAX / E-MAIL

BANCO / AGÊNCIA / NÚMERO DA CONTA-CORRENTE

OPTANTE PELO SIMPLES ( ) SIM ( ) NÃO

ME/EPP ( ) SIM ( ) NÃO

1. Propomos prestar à EsPCEX, pelo preço a seguir indicado, os serviços abaixo, conforme especificações constantes do Anexo I e seus apêndices do Edital do **Pregão nº 11/2023 da EsPCEX**:

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA | QTD | UND | VALOR<br>UNITÁRIO<br>(R\$) | VALOR TOTAL<br>(R\$) |
|------|---------------------|-----|-----|----------------------------|----------------------|
|------|---------------------|-----|-----|----------------------------|----------------------|

**VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ ( )**

2. Preços unitário e total com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, e total por extenso, prevalecendo este último, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os serviços a serem fornecidos, bem como os custos referentes à utilização de materiais, remuneração dos empregados, transporte para as visitas e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

6. **Proposta para formalização de Ata de Registro de Preços com vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Local e data

Assinatura

Nome do proprietário ou representante legal

CPF/Identidade e função